



ahreas

MATERIAL DE APOIO

EFD-REINF

EFD-Reinf e Ahreas

O que a aplicação faz por mim?

O **Ahreas Adm Condomínios** se comunica com o SPED, mais especificamente o módulo EFD-Reinf, enviando os dados que você cadastrou, sempre respeitando a estrutura e a ordem correta, determinada pelo Governo. Por isso há parâmetros para que você defina a forma que quer trabalhar, diante do seu processo diário, mas de antemão, algumas coisas terão que mudar, ok? Para que sua administradora consiga cumprir as obrigações com tranquilidade!

Como cumprir as obrigações dentro da plataforma Ahreas?

Criamos um passo a passo pra você (se quiser, você pode ir diretamente a cada passo, é só clicar nos títulos):

[Certificados](#)

[Procurações](#)

[Parâmetros](#)

[Responsável pela EFD-Reinf](#)

[Ativação do Gerenciador](#)

[Acompanhamento e autorização](#)

[Certificado A3](#)

[Cadastro de fornecedores e processos administrativos](#)

[Lançamentos de Compromissos](#)

[Envio de dados](#)

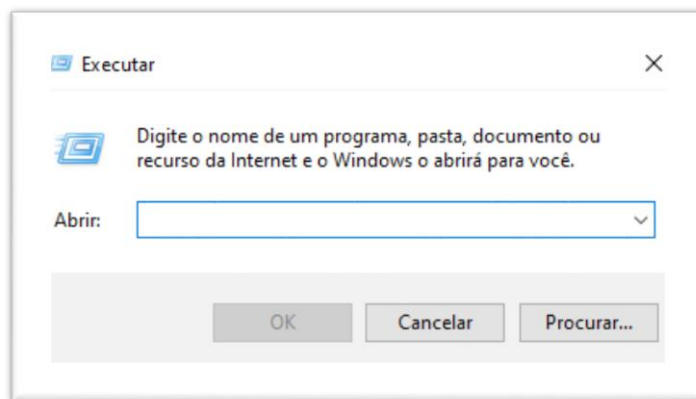
Certificados

Como sabemos, existem dois tipos de certificados, o **A1** e o **A3**, diferentes tanto por conta do formato (um é arquivo e o outro dispositivo físico), quanto pelo prazo de validade. O A1 para você que quer integração e facilidade é o ideal, pois se instalado na sua rede ou servidor ficará disponível para a aplicação assinar eletronicamente sem a necessidade de nenhum usuário interagir. Mas se você usa o A3 fique tranquilo(a), você terá que interagir com a aplicação a cada tentativa de comunicação, mas conseguirá cumprir a obrigação.

Certifique-se que:

- A) O certificado digital está instalado corretamente. É só seguir o **passo a passo**:

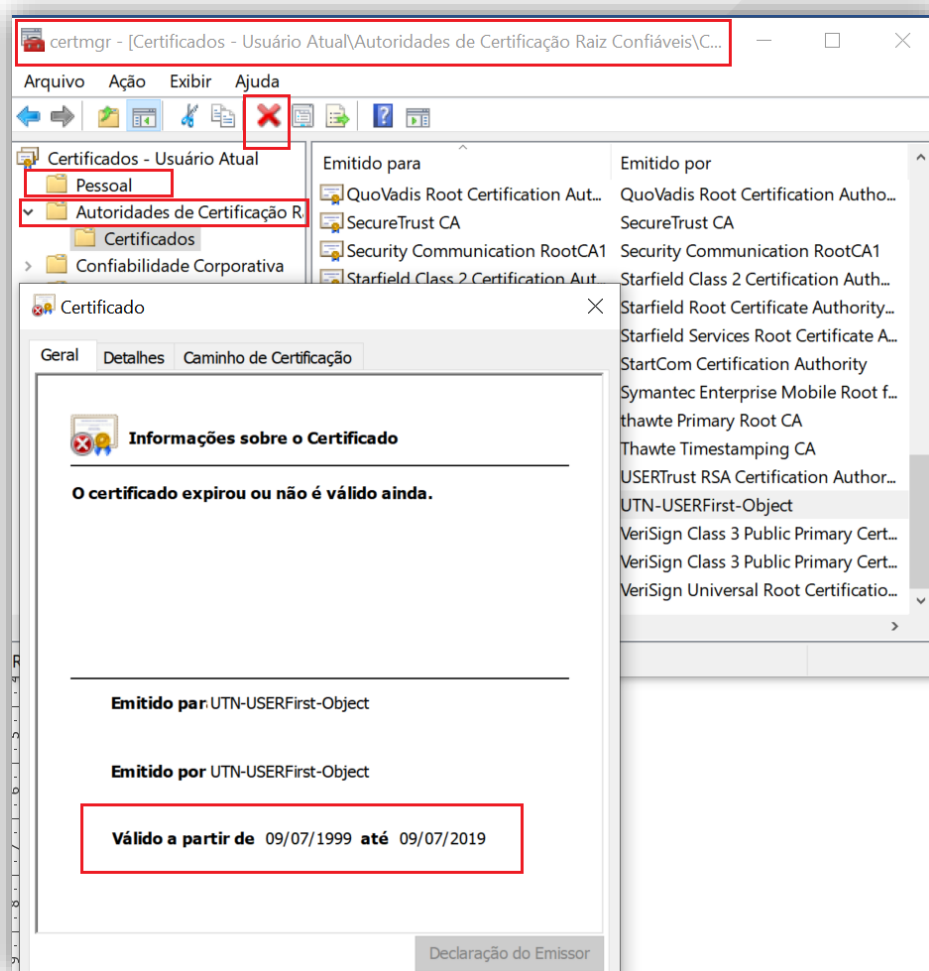
Para instalar o certificado **A1** é bem fácil: sua primeira tarefa é acessar o servidor onde está instalado o Gerenciador de Processos (se necessário, peça ajuda de alguém do TI). Agora clique no botão *Windows* e digite “executar”. Vai aparecer essa opção da imagem:



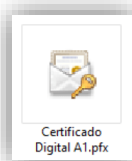
Agora digite “certmgr.msc” para confirmar se o certificado instalado é o vigente e verificar o nome correto do arquivo, afinal isso é fundamental no cadastro dentro da aplicação.

Esse gerenciador de certificados vai listar todos os certificados instalados nesse servidor. Se notar que há mais de um certificado do mesmo condomínio, desinstale os vencidos, deixando somente os que estão em vigor.

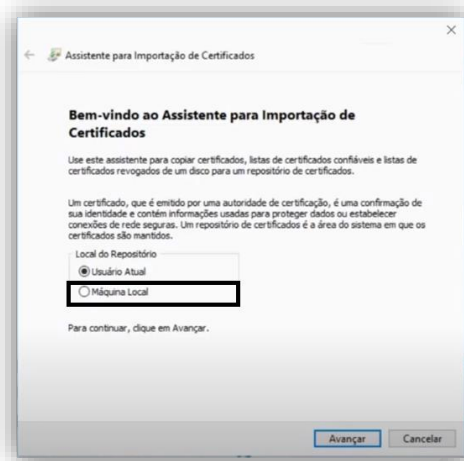
Para cadastrar o nome do certificado corretamente na aplicação, clique sobre o certificado com o botão direito do mouse, depois, em propriedades, é só copiar o nome, que normalmente é a razão social seguida do CNPJ.



O certificado deve estar instalado na pasta “PESSOAL” do servidor ou na pasta “AUTORIDADES DE CERTIFICAÇÃO”. Se tiver dúvida de como ele está instalado, temos uma sugestão: baixe o instalador do certificado (imagem abaixo) nessa tela mesmo, e salve na área de trabalho.

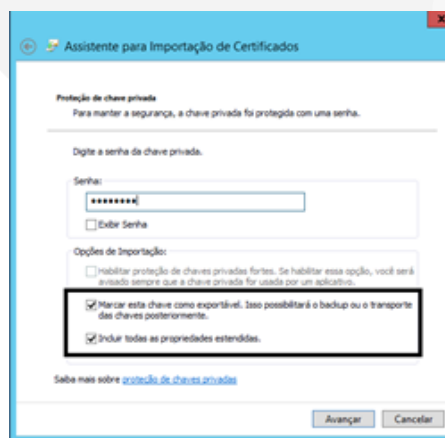
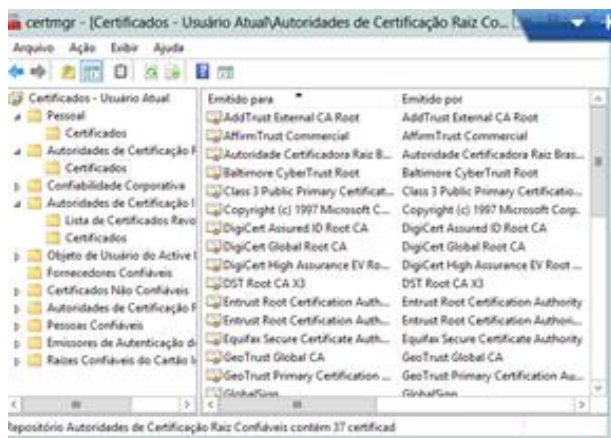


Clique duas vezes nesse ícone (imagem ao lado), o que vai abrir o assistente de importação de certificados do Windows, agora siga a imagem abaixo e opte por máquina local.

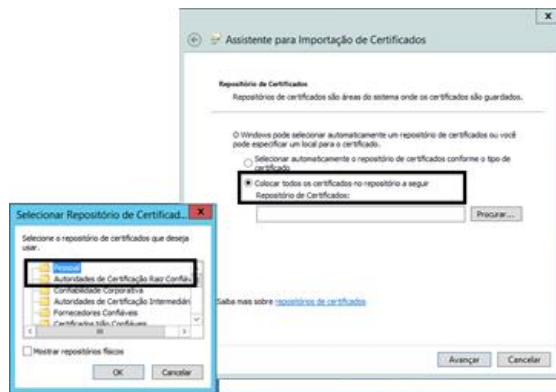


Depois, marque essas duas opções:

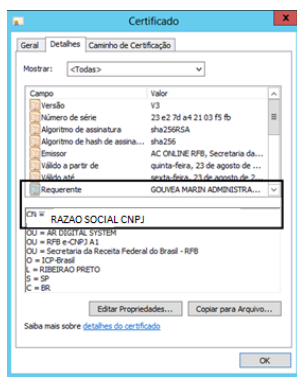
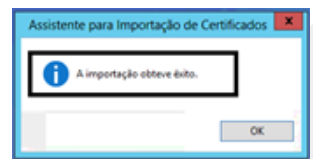
- a) Marcar esta chave como exportável. Isso possibilitará o backup ou o transporte das chaves posteriormente.
- b) Incluir todas as propriedades estendidas.



Agora basta selecionar “Colocar todos os certificados no repositório a seguir” e escolher o local de armazenamento no certmgr.msc (pode ser na Pessoal ou na Autoridades de Certificação):



Tá acabando! Agora clique em ok e o processo de instalação está encerrado.



Não se esqueça de acessar novamente o certmgr.msc para conferir a instalação. Localize o certificado e clique duas vezes no nome, veja que é possível obter detalhes do certificado.

B) Cadastre o certificado digital na aplicação.

[Clique aqui](#) para ver o vídeo.



Procurações

Imagina que na sua carteira de prédios tenha 50 condomínios e que você vá cumprir a obrigação da EFD-Reinf de todos. Sua melhor alternativa é fazer isso usando procuração digital de cada um desses condomínios, que, por sua vez, usem somente o seu certificado. Além de mais ágil, você cumprirá a EFD-Reinf dentro das melhores práticas de mercado, por conta das questões legais.

Algumas informações rápidas sobre as procurações digitais:

- ✓ Validade de até cinco anos;
- ✓ Continua válida mesmo depois que o certificado do condomínio ou associação vence;
- ✓ Continua válida mesmo após a troca do síndico ou presidente;
- ✓ Atendimento da responsabilidade civil, já que os eventos serão assinados por quem realmente está enviando.

O primeiro passo é acessar o eCac e cadastrar a procuração e somente depois cadastrar na aplicação Ahreas.

[Aqui](#) tem um vídeo te explicando como cadastrar a procuração dentro da aplicação.



Parâmetros

Depois de cadastrar os certificados e procurações, está na hora de determinar algumas informações que farão parte do evento de cadastro, chamado R-1000, o primeiro evento a ser enviado. Nesse momento você vai determinar, por exemplo, onde a aplicação deverá achar o certificado digital padrão, além de outras informações, como a situação cadastral do condomínio.

Para ter acesso ao vídeo é só [clique aqui](#).



Responsável pela EFD-Reinf

Para que informe ao SPED quem é o contato responsável pelo preenchimento dos dados, utilizaremos um dos **clientes** cadastrados na aplicação (lembrando que esse campo é obrigatório, ok?).

Fazer isso é bem simples:

[Clique aqui](#) e veja como cadastrar um cliente e o vincular como responsável na EFD-Reinf.



Ativação do Gerenciador

Agora que você já sabe que para transmitir os dados já cadastrados precisaremos do certificado digital, vamos ativar esse envio, utilizando o Gerenciador de Processos, mesma ferramenta em que você “liga” as integrações, como envio de e-mail, automação de carta de cobrança e mais um montão de facilitadores.

Para ver como ativar [clique aqui](#) e assista a esse vídeo bem curtinho e legal.



Acompanhamento e autorização de eventos

Principalmente nas fases de testes e início do atendimento da obrigação sugerimos que você acompanhe bem de pertinho esse processo, autorizando os envios.

E como fazer isso? [Clique aqui](#) pra ver o passo a passo.



Nessa tela de acompanhamento de processos, que é bem parecida com a tela de acompanhamento do eSocial, tem várias legendas legais para facilitar o entendimento. O pessoal da nossa infra fez bem intuitiva, pra que possa ser fácil o seu dia a dia.

Certificado A3

Se você prefere usar o certificado A3, primeiro deve entender que cada vez que a aplicação tentar uma interação de envio, assinatura ou consulta de retorno (e sim, são pelo menos três interações por evento), você precisará fazer esse passo, mas fique tranquilo(a), se não quiser ter esse

trabalho (o que a gente orienta muito que não tenha essa tarefa), basta mudar pelo menos o certificado digital da sua administradora para A1, fazer as procurações digitais dos condomínios para sua administradora e deixar o Gerenciador de Processos fazer todo o trabalho.

Se quiser saber como faz manualmente (☺) [clica aqui](#).



Cadastro de fornecedores e processos administrativos

É importante que seu cadastro esteja completo, por isso fizemos um vídeo passando os principais pontos de atenção, pois são informações que são registradas nos eventos de movimento da EFD-Reinf, é só [clique aqui](#).



E não se esqueça de cadastrar eventuais processos administrativos, para isso assista esse passo a passo, lembrando que só precisa cadastrar o fornecedor que de fato te comunique que deixará de reter tributos previdenciários, pois tem benefício de algum processo administrativo. A maioria dos fornecedores (e em algumas administradoras, todos os fornecedores) não terão esse passo.

[Clique aqui](#) para assistir.



Lançamentos de Compromissos

Lançar os compromissos do contas a pagar você já sabe, mas nesse vídeo bem curtinho vamos enfatizar quais são os campos e dados importantes para o cumprimento da EFD-Reinf e, por favor, nada de colocar informação incorreta ou deixar de declarar, porque tem multa!

[Clica aqui](#) pra assistir.



Envio de dados

Não esqueça de rever seus processos e procedimentos para que o envio mensal dos movimentos (lançamentos do contas a pagar que tiveram retenções previdenciárias) sejam enviados, recebidos e tratados, caso necessário, em tempo hábil. Tudo tem que estar transmitido e recebido até o dia 15 de cada mês.

Que saber como faz? [Clica aqui](#).



➤ Vamos falar mais sobre o assunto (*CONTEÚDO EXTRA*)

Um bônus pra você 😊

Aqui a gente gosta mesmo é de resultado, e você? Se você quer saber mais sobre EFD-Reinf, procurou bastante na internet e sempre caiu naqueles vídeos longos que acabam com "coloque seus dados de cartão de crédito e compre o curso", sai dessa! Aqui tem material de qualidade, feito com carinho e grátis! 😊

Mas se o que você quer nesse momento é só cumprir a obrigação e, depois, quando tiver tempo, saber mais detalhes, pode parar de ler por aqui! Daqui pra frente o tema é fora da plataforma, vamos passar exemplos e conceitos pra te ajudar no dia a dia. E se você gostar do que ler de agora em diante, que tal dar um *feedback*? Assim ficaremos sabendo que materiais extras são bem-vindos e continuaremos a fazer! Então chega de “blá blá blá” e vamos falar mais sobre EFD-Reinf!

Pra que nasceu a EFD-Reinf?

Você já sabe como cumprir com a obrigação dentro do Ahreas, mas o que de fato é a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais? Com esse nome enorme, ainda bem que temos o apelido EFD-Reinf! Nascida em 2017, junto com a IN 17/01, sofreu tantas alterações e, principalmente, prorrogações em alguns grupos, como o terceiro grupo de empresas (em que estão condomínios e associações), que não vale a pena listar. Mas basicamente aprovou-se em 2017 e agora em 2021 vamos enfim cumprir.

A EFD-Reinf é a irmã siamesa do eSocial, nasceram juntas e foram separadas à força, já que o comitê de organização do eSocial, muito sabiamente, julgou ser impossível que apenas um departamento cumprisse todo o cronograma, que abrangia as informações dos funcionários, autônomos e contratações de serviços prestados por pessoas jurídicas. Então, decidiram dividir em dois, um voltado ao DP, que são os funcionários e autônomos, e outro com cunho mais financeiro, que envolve as contratações de serviços com retenções na fonte.

Um dos maiores desafios da EFD-Reinf é esse conceito de “não-departmentalização” da obrigação, porque não há de fato um departamento impactado. Todos foram e serão cada vez mais envolvidos nas mudanças, tanto na EFD-Reinf, quanto no eSocial.

Lembra aquele síndico que, do nada, trazia um porteiro novo pra dentro da administradora e falava “acerta com o rapaz, porque ele está trabalhando no prédio desde a semana passada”? O profissional do DP levava um susto e quando questionava, descobria que o porteiro antigo estava de atestado, um atestado guardado na gaveta do síndico por quase dez dias. Pois bem, com o eSocial isso não pode acontecer, tem prazo para informar o afastamento, tem prazo e comunicação de exame admissional. A mesma coisa acontece no EFD-Reinf. Por exemplo, aquela obra que do nada surge no meio da assembleia, sem ordem do dia, sem sequer orçamento. Alguém no meio dos condôminos saca um orçamento escrito numa folha de papel, do cara que fez um serviço pra ele uma vez, na cozinha da sogra, para trocar meia dúzia de cerâmicas que estão caindo na fachada (serviço simples, é só alguém pendurado a muitos metros de altura, se equilibrando num contra-peso, que basicamente é uma lata de tinta grande cheia de concreto e uma corda).

Não sei vocês, mas toda vez que eu imagino a cena, me sobe um frio na espinha 😬. Não tem contrato, não pensaram que dependendo do produto que ele usar pra limpar ou substituir as cerâmicas, pode ser insalubre, nem imaginaram que precisa de nota fiscal ou pagamento de tributos. Sempre com a “muleta” do “mas é algo tão pequeno, fazemos com um recibo mesmo”. Bom, agora, quando isso ocorrer, o(a) responsável da administradora que estiver anotando os assuntos pra fazer a ata, tem que dar um pulo e falar “Não façam isso! Olha a EFD-Reinf!”.

Ambas as obrigações têm caráter de *compliance* de informações, termo chique que já conhecemos nas declarações de imposto de renda, quando mais de uma pessoa (por exemplo,

pagador e recebedor, ou empregador e empregado) declaram a mesma coisa, o Governo compara e vê se tem alguma informação que veio só de uma parte, aí vem a malha fina, que nada mais é do que um algoritmo que compara números. Se o João falou que pagou 10 mil pro Marcus, por que esses 10 mil não foram declarados como recebidos?

Na EFD-Reinf é bem assim, a empresa de terceirização falou: “vou pagar menos encargos sociais sobre a folha, porque já emiti a nota fiscal para o condomínio da D. Lourdes e ela já reteve aqueles 11%”. Ou seja, se o condomínio da D. Lourdes não declarou que pagou esse valor e de fato não tenha pago a GPS (até então guia usada para esse fim, que está moribunda) pronto! Além de não ter cumprido a EFD-Reinf, acabou de cometer um crime de apropriação indébita, porque reteve da empresa e não passou pra quem é de direito, a previdência. Já pensou na D. Lourdes presa?! Calma... não é pra tanto, mas se você contar essa história pro seu síndico, tenho certeza que ele deixará de lado aquela história do “mas vamos fazer com recibinho mesmo...”.

A partir de **maio de 2021** não bastará destacar na nota fiscal, emitir e pagar a GPS, você deverá cumprir uma obrigação acessória, o que você já faz no ISSQN, por exemplo.

O que é a EFD-Reinf?

É um dos módulos do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), um grande complexo de dados que, comparados entre si, criam uma malha fina gigante. Por exemplo, todas as suas movimentações bancárias estão lá no eFinanceiro, ou seja, não adianta de nada pagar 100mil de entrada de uma obra sem nota fiscal, afinal a movimentação do dinheiro ocorreu.

O SPED ainda não está maturado o bastante para isso, mas em caso de movimentações com muitos dígitos, isso já ocorre. Principalmente quando envolve valores enviados ou recebidos do exterior, afinal a moda de investir em bolsa de valores aguçou o Governo. Até então aquelas retenções de 11% relacionadas ao INSS de prestação de serviço, devida a título de CPRB, eram pagas e, quando a empresa que sofreu a retenção transmitia sua folha de pagamento, já descontava do valor devido esse número, que sempre se tratou de uma antecipação de parte dos encargos trabalhistas. Isso mesmo, se você já ouviu do prestador de serviço “nossa, mais imposto pra eu pagar”, ele não sabe do que está falando, porque esse valor retido só é uma antecipação do que ele vai pagar quando fechar a folha de pagamento.

Com a EFD-Reinf o SPED vai saber se de fato esse valor foi retido e conseguir mapear se ele foi pago, pra só então aprovar a dedução do valor devido quando a empresa fechar sua folha de pagamento. Outra coisa legal é que essa empresa pode ter créditos e usar para compensar outros tributos. Por exemplo, se aquela empresa que prestou serviço na fachada do prédio e emitiu uma nota fiscal de 100mil (logo, teve uma retenção de 11mil de INSS) só tiver 8 mil para pagar de previdência sob a folha naquele mês, essa diferença a empreiteira poderá usar para descontar de algum ICMS ou mesmo algum tributo federal como PIS e IR devido. O pessoal da contabilidade bem sabe o quanto isso era impossível e, quando possível, extremamente burocrático. Ou seja, a EFD-Reinf tem suas vantagens, até para consultar débitos e mesmo parcelar dívidas será mais fácil, estará tudo no portal da DCTF-Web, que deverá ser acessada por meio dos certificados digitais e procurações digitais. Aliás, todos os envios de dados e eventos serão exclusivamente assinados pelos certificados, até mesmo para quem optar por cumprir a obrigação na mão, no chamado Reinf Web.

Como cumprir?

Assim como o eSocial (mas com muito menos dados e complicações), a EFD-Reinf será transmitida em eventos. Primeiro os de cadastro, que são somente dois, os dados cadastrais do contribuinte e os eventuais e polêmicos processos administrativos.

Ao comparar o primeiro evento, o R-1000, com a família do S-1000 (evento do eSocial) começamos a entender por que o DP sofreu muito com essas novas obrigações, 90% das informações das empresas e de nossos condomínios e associações são enviadas pelo eSocial, sobrando pouca coisa a ser completada na EFD-Reinf, sorte da pessoa de dentro da empresa que fará a EFD-Reinf e não eSocial.

Depois de enviar os dados cadastrais, o que pede uma pessoa responsável, não necessariamente o representante legal do prédio (síndico ou presidente), afinal muitos deles não têm interesse em saber de informações burocráticas e legais como essas, deixando na mão das administradoras. Logo, nesse caso, é mais coerente que esse responsável seja alguém da própria administradora, muito embora os estudantes dessa área julguem que essa informação de contato do responsável será como o telefone informado nas GPS, algo equiparado como um duende nunca visto, afinal quem já foi contatado por aquele telefone que é campo obrigatório no preenchimento manual da GPS?

Depois dos eventos de cadastro enviados uma vez, mensalmente enviamos os movimentos, as informações das retenções que ocorreram ou deixaram de ocorrer por conta dos processos administrativos. Esses devem ser enviados **até** o dia 15, mas por favor 🙏 nada de deixar pro dia 15 ou pro dia 14 no final da tarde. Os portais do SPED ficam com comunicação intermitente durante os picos de conexão, assim como o banco quando é dia 10!

Você deve enviar num prazo que consiga corrigir alguma divergência que o portal retorne. Por exemplo, se você mandar um valor ou informação errada, como arredondamento, voltará seu evento com um pedido de correção. Então terá que corrigir e retransmitir, por isso é importante rever sua rotina para que envie em tempo hábil de corrigir, sem ferir o prazo do dia 15. E se esse dia 15 for 15 de novembro? Feriadão! Oras, antecipa o prazo!

Enviados os movimentos e estando corretos e aceitos, está na hora do evento de fechamento, que indica pro portal: “acabei, passa a régua e manda a conta” 🙏. Literalmente isso, pois depois do fechamento mandamos os totalizadores que darão dados para gerar a guia na DCTF Web (calma, já vamos falar sobre isso).

Sabemos que o financeiro é o mundo do “abre essa exceção, só dessa vez”. Se você já finalizou tudo e alguém chegar com uma nova nota que estava guardada na gaveta da portaria, terá que enviar evento de reabertura e mandar tudo novamente! 😊 Ou seja, avisa pros colegas de trabalho e clientes em geral que tem prazo e organização. Olha aí outro desafio, rever seus processos e procedimentos na empresa, para que todos saibam que até o dia “x” tem que estar tudo com a pessoa responsável pela EFD-Reinf. E qual será esse responsável? Qual o departamento dessa pessoa? Ahhh... isso é contigo, cada um terá uma ideia diferente. Não tem certo ou errado, tem o possível para cada empresa e para cada momento.

Os condomínios que não tiveram movimento, ou seja, dentro daquele mês não teve nenhuma nota fiscal com retenção, enviarão somente o evento de fechamento, avisando pro SPED “pode

fechar, que eu não tenho nada pra enviar". O legal é que se esse cenário continuar por mais de um mês, não precisa enviar o sem movimento (ou o evento de fechamento) todo mês, mandou um mês ele, permanece fechado até que seja enviado algum movimento. Somente no primeiro mês de cada exercício que é obrigatório fechar, ok?

Aqui cabe um parêntese: ainda bem que você escolheu Ahreas e já sabe que todo esse controle quem faz é o portal! 😊

E se eu não cumprir?

Tem multa (⊖)! De 500 a 1500,00/mês não entregue. Ou 3% dos valores das operações omitidas ou informadas com dados inexatos.

DCTF Web?

O acesso à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF Web – para o terceiro grupo ocorrerá a partir da competência que ainda será oficializada pelo SPED. Até esta data, as escriturações, tanto da EFD-Reinf, quanto do eSocial, deverão ocorrer e os pagamentos dos tributos declarados acontecerão como é hoje, por meio da DARF e GPS em formato antigo.

A integração com a DCTF Web acontece, automaticamente, na transmissão com sucesso do evento de encerramento da escrituração, seja eSocial ou EFD-Reinf. A DCTF Web "monta" a declaração, consolidando as apurações recepcionadas (eSocial e/ou EFD-Reinf). Desta forma, a DCTF Web constante no eCAC será sempre resultante das apurações recebidas.

Quando a DCTF Web entrar em vigor para nós do terceiro grupo, após o cumprimento das obrigações acessórias, deveremos acessar o portal para confirmação dos valores, emissão de relatórios e consulta de créditos e débitos, bem como emissão da DARF única, disponível em:

<http://dctfweb.fazenda.gov.br/Paginas/Mensagem/AcessoSeguro.aspx>

Preciso ser expert em tributação?

Não precisa ser um especialista para cumprir a EFD-Reinf, mas é necessário ter conhecimento mínimo em regras e tributação, mas fique tranquilo(a) que hoje é muito fácil ter acesso a esse tipo de conteúdo, na internet (desde que você busque fontes confiáveis) e nós também divulgamos em nossas redes várias informações sobre o tema, isso porque sabemos que o mercado condominial é carente no quesito treinamento focado em administração condominial. Fique de olho e nos siga para serem notificados de conteúdos úteis.